PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 292/2023 - GAB

Lapa, 26 de Maio de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1257/2023
Data: 26/05/2023 - Horário: 13:15
Legislativo - PLO 44/2023

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 44/2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente ao pagamento da Contribuição PASEP do Instituto de Previdência LAPAPREVI.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 44/2023, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico para providências
26/05/2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
26/05/2023 10:12:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2023 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6470b02813c82

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 26 DE MAIO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente a Contribuição do PASEP.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa
17.02 Manutenção do Instituto de Previdência - Administração
09.122.0051.2379 Contribuição PASEP LAPAPREVI
1429:3.3.90.47.00.00.001 – Obrigações tributárias e contributivas R$ 370.000,00

TOTAL..... R$ 370.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa
17.02 Manutenção do Instituto de Previdência - Administração
04.122.0051.2259 Construir Imóvel
1428:4.4.90.51.00.00.001 – Obras e Instalações R$ 370.000,00

TOTAL..... R$ 370.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2023 10:12:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6470b02813c82

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 44, DE 26 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).

Informamos que o valor será utilizado para pagamento da Contribuição do PASEP do Instituto LAPAPREVI, tendo em vista obrigação legal junto ao Governo Federal.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Anulação de Dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de maio de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/05/2023 10:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64700b02813c82